

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº 826/97

Emenata: Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a des-
apropriar o imóvel nº 03,
localizado na Av. Cônego
Frederico, Tacaratu-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no
uso de suas atribuições legais,

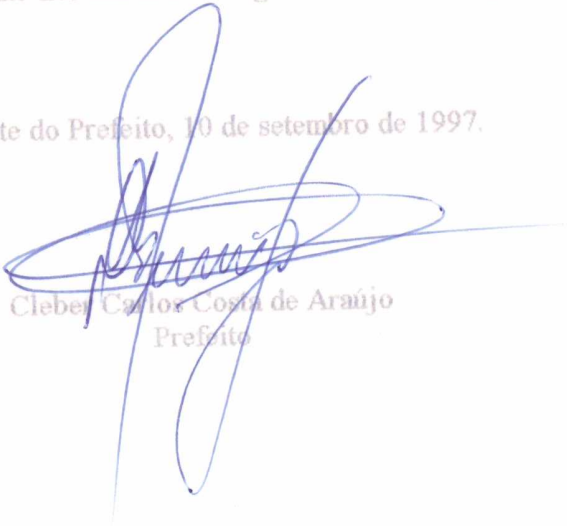
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar
o imóvel nº 03, localizado na Av. Cônego Frederico,

Art. 2º - O imóvel desapropriado, mede 13,45m de comprimento por 7,10 de
largura, o qual servirá para construção de sanitários e banheiros públicos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 1997.



Cleber Carlos Costa de Araújo
Prefeito